



**MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

**LEI Nº. 1.197, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 848, de 11 de outubro de 2017, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<b>Órgão:</b> 06 – Secretaria Municipal de Saúde <b>Unidade:</b> 06.01 Fundo Municipal de Saúde <b>Função:</b> 10 Saúde <b>Sub-função:</b> 301 Atenção Básica <b>Programa:</b> 04 Fortalecimento do SUS <b>Projeto:</b> 1.201 Estruturação da Rede de Atenção Básica <b>Produto:</b> % Porcentagem
<b>Exercício:</b> 2021      R\$ 69.185,18
<b>Valor Total:</b> R\$ 69.185,18 (sessenta e nove mil, cento e oitenta e cinco reais e dezoito centavos)
<b>Meta:</b> Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.151, de 26 de junho de 2020 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<b>Órgão:</b> 06 – Secretaria Municipal de Saúde <b>Unidade:</b> 06.01 Fundo Municipal de Saúde <b>Função:</b> 10 Saúde <b>Sub-função:</b> 301 Atenção Básica <b>Programa:</b> 04 Fortalecimento do SUS



**MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

**Projeto:** 1.201 Estruturação da Rede de Atenção Básica  
**Produto:** % Porcentagem

**Exercício:** 2021 R\$ 69.185,18

**Valor Total:** R\$ 69.185,18 (sessenta e nove mil, cento e oitenta e cinco reais e dezoito centavos)

**Meta:** Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.178, de 25 de novembro de 2020, no valor de R\$ 69.185,18 (sessenta e nove mil, cento e oitenta e cinco reais e dezoito centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Saúde**

**UNIDADE:** 01 – Fundo Municipal de Saúde

**PROJETO:** 1.201 Estruturação da Rede de Atenção Básica

**ELEMENTO:**

775  
776  
777

4.4.90.52.00.00.01.0002	R\$ 36.265,66
4.4.90.52.00.00.01.0042	R\$ 3.798,40
4.4.90.52.00.00.01.0047	R\$ 29.121,12

**Total da Suplementação**

**R\$ 69.185,18**

**Art. 4º** A cobertura do crédito adicional a que se refere essa lei primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Saúde**

**UNIDADE:** 01 – Fundo Municipal de Saúde

(267) 4.4.90.52.00.00.1.124.01.0002 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
(275) 4.4.90.52.00.00.1.125.01.0002 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.080,00
(293) 4.4.90.52.00.00.2.035.01.0047 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 6.330,68
(294) 4.4.90.52.00.00.2.035.01.0002 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 6.330,68
(305) 4.4.90.52.00.00.2.036.01.0047 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 6.330,68
(306) 4.4.90.52.00.00.2.036.01.0002 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 6.330,68
(327) 4.4.90.52.00.00.2.040.01.0002 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.798,40
(325) 4.4.90.52.00.00.2.040.01.0042 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.798,40
(326) 4.4.90.52.00.00.2.040.01.0047 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.798,40
(346) 4.4.90.52.00.00.2.047.01.0002 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 6.330,68
(345) 4.4.90.52.00.00.2.047.01.0047 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 6.330,68
(361) 4.4.90.52.00.00.2.048.01.0002 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 6.330,68
(360) 4.4.90.52.00.00.2.048.01.0047 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 6.330,68
(367) 4.4.90.52.00.00.2.056.01.0002 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.266,14
(375) 4.4.90.52.00.00.2.111.01.0002 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.798,40

**Total anulação**

**R\$ 69.185,18**



**MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

---

**Art. 5º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 02 de fevereiro de 2021.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

**ELEMENTO:**

4.4.90.51.00.00.01.0024 R\$ 1.910.000,00

**Total da Suplementação R\$ 1.910.000,00**

**Art. 2º** Para atendimento da suplementação que trata o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, por fonte de recurso específica, de repasse dos recursos do orçamento Geral da União, através do Convênio: 892953/2019, do MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, na ordem de R\$ 1.910.000,00 (um milhão, novecentos e dez mil reais).

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 02 de fevereiro de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI****Prefeito de Campos de Júlio/MT****DECRETO Nº.36, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, §1º, III da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.199, de 02 de fevereiro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.178, de 25 de novembro de 2020, no valor de R\$ 22.790,43 (vinte e dois mil, setecentos e noventa reais e quarenta e três centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Saúde****UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde****PROJETO: 1.203 Estruturação da Gestão do SUS****ELEMENTO:**

4.4.90.52.00.00.01.0002 R\$ 22.790,43

**Total da Suplementação R\$ 22.790,43**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere essa lei primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Saúde****UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde**

(214) 4.4.90.52.00.00.2.034.01.0002 Equipamentos e Material Permanente R\$ 12.661,35

(231) 4.4.90.52.00.00.2.046.01.0002 Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.532,27

(224) 4.4.90.52.00.00.2.110.01.0002 Equipamentos e Material Permanente R\$ 7.596,81

**Total anulação R\$ 22.790,43**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 02 de fevereiro de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI****Prefeito de Campos de Júlio/MT****LEI Nº. 1.197, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.****ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 848, de 11 de outubro de 2017, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<b>Órgão:</b> 06 – Secretaria Municipal de Saúde
<b>Unidade:</b> 06.01 Fundo Municipal de Saúde
<b>Função:</b> 10 Saúde
<b>Sub-função:</b> 301 Atenção Básica
<b>Programa:</b> 04 Fortalecimento do SUS
<b>Projeto:</b> 1.201 Estruturação da Rede de Atenção Básica
<b>Produto:</b> % Porcentagem
<b>Exercício:</b> 2021 R\$ 69.185,18
<b>Valor Total:</b> R\$ 69.185,18 (sessenta e nove mil, cento e oitenta e cinco reais e dezoito centavos)
<b>Meta:</b> Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.151, de 26 de junho de 2020 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<b>Órgão:</b> 06 – Secretaria Municipal de Saúde
<b>Unidade:</b> 06.01 Fundo Municipal de Saúde
<b>Função:</b> 10 Saúde
<b>Sub-função:</b> 301 Atenção Básica
<b>Programa:</b> 04 Fortalecimento do SUS
<b>Projeto:</b> 1.201 Estruturação da Rede de Atenção Básica
<b>Produto:</b> % Porcentagem
<b>Exercício:</b> 2021 R\$ 69.185,18
<b>Valor Total:</b> R\$ 69.185,18 (sessenta e nove mil, cento e oitenta e cinco reais e dezoito centavos)
<b>Meta:</b> Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.178, de 25 de novembro de 2020, no valor de R\$ 69.185,18 (sessenta e nove mil, cento e oitenta e cinco reais e dezoito centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Saúde****UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde****PROJETO: 1.201 Estruturação da Rede de Atenção Básica****ELEMENTO:**

4.4.90.52.00.00.01.0002 R\$ 36.265,66

4.4.90.52.00.00.01.0042 R\$ 3.798,40

4.4.90.52.00.00.01.0047 R\$ 29.121,12

**Total da Suplementação R\$ 69.185,18**

**Art. 4º** A cobertura do crédito adicional a que se refere essa lei primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Saúde****UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde**

(267) 4.4.90.52.00.00.1.124.01.0002 Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00

(275) 4.4.90.52.00.00.1.125.01.0002 Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.080,00

(293) 4.4.90.52.00.00.2.035.01.0047 Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.330,68

(294) 4.4.90.52.00.00.2.035.01.0002 Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.330,68

(305) 4.4.90.52.00.00.2.036.01.0047 Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.330,68

(306) 4.4.90.52.00.00.2.036.01.0002 Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.330,68

(327) 4.4.90.52.00.00.2.040.01.0002 Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.798,40

(325) 4.4.90.52.00.00.2.040.01.0042 Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.798,40

(326) 4.4.90.52.00.00.2.040.01.0047 Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.798,40

(346) 4.4.90.52.00.00.2.047.01.0002 Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.330,68

(345) 4.4.90.52.00.00.2.047.01.0047 Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.330,68

(361) 4.4.90.52.00.00.2.048.01.0002 Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.330,68

(360) 4.4.90.52.00.00.2.048.01.0047 Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.330,68

(367) 4.4.90.52.00.00.2.056.01.0002 Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.266,14

(375) 4.4.90.52.00.00.2.111.01.0002 Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.798,40

**Total anulação R\$ 69.185,18**

**Art. 5º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 02 de fevereiro de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇO Nº 08.2021, REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 878, DE 20  
DE FEVEREIRO DE 2018.**

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Contratação de um professora de Educação Física, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020.

DO VALOR: Valor mensal de R\$ 4.319,14 (Quatro mil, trezentos e dezoito reais e quatorze centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 – Secretaria de Educação. 02 – Fundo Manut. E Desenv. Da Educação Básica – FUNDEB. 2.047– Manutenção do FUNDEB 60%. 3.1.90.04.00.00.00.00.0118- Contratação para Tempo Determinado.

DA VIGÊNCIA: 05/02/2021 à 21/12/2021.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito Municipal / CONTRATANTE PAULO VICTOR DA ROSA / CONTRATADA.

**DECRETO Nº.35, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, §1º, III da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.1.198, de 02 de fevereiro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.178, de 25 de novembro de 2020, no valor de R\$ 29.121,11 (vinte e nove mil, cento e vinte e um reais e onze centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Saúde**

**UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde**

**PROJETO: 1.202** Estruturação da Rede de Média e Alta Complexidade

**ELEMENTO:**

4.4.90.52.00.00.01.0002 R\$ 29.121,11

**Total da Suplementação R\$ 29.121,11**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere essa lei primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Saúde**

**UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde**

(390) 4.4.90.52.00.00.2.041.01.0002 Equipamentos e Material Permanente R\$ 12.661,35

(400) 4.4.90.52.00.00.2.050.01.0002 Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.798,40

(409) 4.4.90.52.00.00.2.051.01.0002 Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.330,68

(421) 4.4.90.52.00.00.2.052.01.0002 Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.330,68

**Total anulação R\$ 29.121,11**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 02 de fevereiro de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DECRETO Nº.34, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, §1º, III da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.1.197, de 02 de fevereiro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.178, de 25 de novembro de 2020, no valor de R\$ 69.185,18 (sessenta e nove mil, cento e oitenta e cinco reais e dezoito centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Saúde**

**UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde**

**PROJETO: 1.201** Estruturação da Rede de Atenção Básica

**ELEMENTO:**

4.4.90.52.00.00.01.0002 R\$ 36.265,66

4.4.90.52.00.00.01.0042 R\$ 3.798,40